



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01894 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
246205121423165D9DC020B7AB8C0A80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 082/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023
- PORTARIA SEC. DE MEIO AMBIENTE Nº 001-2026 - LICENÇA AMBIENTAL POSTO TURBO
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 031/2025 E 032/2025.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 082/2023  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ: 26.154.137/0001-94 – **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pelas Secretarias e setores ligados às mesmas; Data do Termo Aditivo: 30/12/2025; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2026. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Cândido Sales/BA, 30 de Dezembro de 2025 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Contratante: Município de Cândido Sales/BA

Contratado: Fabrício Alves Santos, CPF nº 946.916.305-20

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão Salarial.

Objeto do Aditivo: Supressão parcial do valor contratual, com redução do valor mensal.

Valor Anterior: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Valor Atual: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Cândido Sales/BA, 05 de Janeiro de 2026

**Maurílio Lemos das Virgens**

**Prefeito Municipal**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
594ED50013495C7F35907FC2E3B0B5DA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 01884 de 05 de Janeiro de 2026, nos seguintes termos:

### Onde se lê:

“Prazo de Vigência: até 31/12/2026.”

### Leia-se:

“Prazo de Vigência: até 31/03/2026.”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido extrato.

Cândido Sales/BA, 06 de Janeiro de 2026

**Maurílio Lemos das Virgens**

**Prefeito Municipal**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



## LICENÇA AMBIENTAL.

**PROCESSO Nº003****003/LU/SEMMARHI****RENOVAÇÃO Nº003****01-2026/LU/SEMMARHI**

## PORTARIA Nº 001 DE 12 DE JANEIRO 2026.

*“Concede Licença Ambiental Unificada válida por dois anos, ao Posto Turbo LTDA Comércio varejista de combustíveis para veículos.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E INTERIOR SEMMARHI DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMMARHI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior.*

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada fase de Operação válida por 02 (dois) anos ao Posto Turbo, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, inscrito no CNPJ nº 47.315.179/0001-30, com endereço na Avenida Presidente Costa e Silva n 145, Centro, Cândido Sales Bahia CEP 45.157.000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMMARHI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis. **Prazo: Imediato;**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental. **Prazo: Imediato;**

III. Encaminhar o óleo lubrificante usado, proveniente das trocas dos veículos, para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado. **Prazo: Imediato;**

IV. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia. **Prazo: Imediato;**

V. Promover, previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos, seguido de perfuração e amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada. **Prazo: Imediato;**

VI. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal ou direcionar para coleta seletiva. **Prazo: Imediato;**

VII. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal, Verde: vidro. **Prazo: Imediato;**

VIII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada;

IX. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;

X. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso;

XI. Informar imediatamente a SEMMARHI -Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;

XII. Manter atualizado, e em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques;

XIII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Imediato;**

XIV. Apresentar a SEMMARHI-Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior:  
a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mt)

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



b), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: anualmente;**

**XV.** Fica estabelecido o uso obrigatório dos *Equipamentos de Proteção Individual EPI's* aos funcionários que estiverem em contato direto com os combustíveis exigidos pela Legislação. **Prazo: Imediato**

**XVI.** Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.

**XVII.** Fica determinado como medida compensatória, a doação a SEMARHI a quantia de 100 (cem) mudas de árvores. **Prazo Imediato**

**XVIII.** Apresentar ao SEMMARHI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior, laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006.

**XVIII.** A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado a SEMMARHI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empreendedor que está Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** O não cumprimento de uma condicionante ou das condicionantes acima citadas, pode acarreta na anulação dessa Licença Ambiental Simplificada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, 12 DE JANEIRO 2026**

Cândido Sales, em 12 de Janeiro de 2026.

  
Francis Daman Franco-Silva  
Secretário MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 031/2025  
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ nº 21.579.315/0001-05 – OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto ao Setor Contábil para assessoramento e treinamento dos servidores do setor de contabilidade, visando atender o Decreto Federal nº 10.450/2020 – SIAFIC; Data do Termo Aditivo: 30/12/2025; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2026. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Cândido Sales/BA, 30 de Dezembro de 2025 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 032/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** –  
METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57  
– OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria junto ao Setor de Recursos  
Humanos compreendendo ao suporte do Gerenciamento do e-Social e conferência da  
documentação funcional; Data do Termo Aditivo: 30/12/2025; Prazo do Termo Aditivo:  
31/12/2026. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi  
devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.  
Cândido Sales/BA, 30 de Dezembro de 2025 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito  
Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
246205121423165D9DC020B7AB8C0A80